PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SEGRH Nº. 001, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA em favor do(a) Subsecretário(a) de Gestão do Fundo de Previdência para a realização de atos instrumentais, como a realização de comunicação entre instituições financeiras, envio de ofícios e outros correlatos; e materiais, como Aplicação de Recursos e Ordenação de Despesas, e prestação de contas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência administrativa em favor do(a) Subsecretário(a) de Gestão do Fundo de Previdência, para a realização de atribuições instrumentais e materiais relativas à gestão do fundo do RPPS, nos moldes da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022.

§ 1º. No que tange aos atos instrumentais, a delegação alcança a realização de comunicação entre instituições financeiras, compreendendo o encaminhamento de ofícios e outros atos correlatos.

§ 2º Parágrafo segundo. A delegação constante do art. 1º também se reveste de competência para fins de ordenação das despesas, Termo de Reconhecimento de Dívida e/ou Ajuste de Contas, prestação de contas gestados pelo respectivo fundo e outros atos correlatos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de dezembro de 2025.

Rodrigo Ascoly

Secretário de Gestão e Recursos Humanos

Mat. 63.781

Código identificador: eb2094c3-f13f-4cb2-bd64-2cc421963b4d